



13
Anq. cx 19/84

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º

09/84

EXERCÍCIO DE 19 84

~~PROJETO DE LEI N.º~~

INTERESSADO: Claudionor L. Pereira

PROTOCOLADO SOB O N.º 2226/84

ASSUNTO:

Projeto de lei, considerando utilidade pública
a Associação Civil " Movimento Comunitário do Bairro
Joana D'arc."

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do Mês de outubro do ano de mil novecentos e
oitenta e quatro, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais
documentos que se seguem.

[Signature]
PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI Nº ~~111~~

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/84

Art. 1º) Fica considerada de utilidade pública, a Associação Civil " Movimento Comunitário do Bairro Joana D'arc ", com sede provisória a rua José Antonio Freitas - 55 - Bairro Joana D'arc, nesta cidade;

Este texto
Art. 2º) ~~Esta lei~~ entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio Atillio Vivacqua, em 16 de Outubro de 1984

C. Lopes
CLAUDIONOR LOPES PEREIRA

Vereador do P.D.S.

J U S T I F I C A T I V A

Visa o presente projeto de lei, considerar de utilidade pública a Associação Civil " Movimento Comunitario do Bairro Joana D'arc ", com sede provisória à rua José Antonio Freitas, 55 Bairro Joana D'arc nesta cidade que com o seu nascimento vai possibilitar uma nova dimensão para o Bairro, onde os próprios moradores vão poder discutir os problemas do bairro e reivindicam junto as autoridades os melhoramentos para a comunidade e poder gozar dos beneficios da lei.



CERTIDÃO

O Bacharel Helio Valentim Sarlo - Oficial Vitalício do Cartório do Registro Civil da 1.ª Zona Judiciária das Pessoas Naturais e das Pessoas Jurídicas e Tabelião desta Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc., etc.,

CERTIFICA e da fé por haver sido requerido pelo seu Diretor-Presidente, Luiz Carlos Coan que, nesta data e meu Cartório, no livro A-4, sob o número de ordem de 3.330 fiz registrar o estatuto social da Associação Civil "MOVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO JOANA D'ARC" sigla "M.C.B.J.D.", constituído aos 30 de setembro de 1984, com sede provisória na Rua José Antonio Freitas, nº 55, no Bairro Joana D'arc, nesta Cidade de Vitória, resumo do estatuto devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de 06/10/1984 e que adquiriu PERSONALIDADE JURIDICA aos 09 de outubro de 1984. CERTIFICA finalmente que a Diretoria eleita e empossada na reunião de Fundação "30/09/1984 esta assim constituída: Presidente, Luis Carlos Coan; Vice-Presidente, Catarina Labore Palacani; 1º secretário, Vera Lucia Coan; 2º Secretário, Catarina Ribeiro de Almeida; 1º Tesoureiro, Jamil Poubel Hahn; 2º Tesoureiro Ivo Firmino do Santo..

O referido é verdade do que dou fé.

Extraída a presente Certidão de registro de Estatuto Social, nesta Cidade de Vitória, aos 09 de outubro do ano de 1984, eu, Helio Valentim Sarlo, Oficial Efetivo e Vitalício que a fiz datilografar, conferi, subcrevo, dou fé e assino na data supra.

Cartório do Registro Civil das Pessoas
Físicas, Jurídicas e Tabelião de Notas

Titular: Helio Valentim Sarlo
Substituto: Maria Alice Sarlo

Rua Costa Pereira, 132 - 1.º andar
Vitória - E. Santo

Ata da Assembleia Geral de Fundação, Eleição e

Posse do Movimento Comunitário do Bairro Jorna D'Arc.

Foi 30 dias do mês de Setembro de 1984, à Rua São Pedro s/n - na Cadeia do Bairro Jorna D'Arc, Vitória, Esp. barto, teve início às 15:30 Hs; a Assembleia Geral para fundação do Movimento Comunitário do Bairro Jorna D'Arc, bem como a aprovação dos Estatutos e Eleição de sua Diretoria Presidência, conforme aviso de convocação feito pela Comissão Pró-Movimento. Os trabalhos da Assembleia foram presididos pelo Sr. Jamil Paul Hahnel e secretariados pela Sra. Vera Lúcia Coan. Declarada abertos os trabalhos o Sr. Presidente da mesa convidou a Comissão Pró-Movimento a tomar parte da mesa e expor o objetivo do Movimento Comunitário e fazer um resumo das discussões anteriores além de propor a fundação do Movimento. Houve debates e perguntas de esclarecimento, em seguida a proposta foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade pelos moradores presentes. Em seguida foi lido o Estatuto preparado pela Comissão Pró-Movimento e o mesmo foi aprovado em todos os seus itens. Foi também eleita para adoração a Diretoria e o conselho fiscal para exercerem o 1º mandato de (um) ano a qual devia proceder o registro do Movimento. A Diretoria eleita ficou assim constituída: Presidente: Sr. Carlos Coan; Vice-Presidente: Catarina Kalori Pelacani, 1º Secretário: Vera Lúcia Coan; 2º Secretário: Catarina Ribeiro de Almeida; 1º Tesoureiro: Jamil Paul Hahnel; 2º Tesoureiro: Sr. Fernando de Santo; e o conselho fiscal efetivo: Ilvo Caroline Alves, Mauro Bravin, Tarcísio Silva Sant'Anna e suplentes: José Justo Labinho, José Carlos Camato e Hélio Reis da Vitória. Foi ainda colocada em votação e aprovada pela maioria o pagamento da taxa mínima de manutenção de R\$ 100,00 (duzentos cruzeiros) podendo o sócio contribuir com qualquer quantia superior a esta. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente da mesa determinou o encerramento da Assembleia, e o Secretário fez levar a presente ata que depois de lida e achada em forma vai por mim, pelo presidente, e pela diretoria eleita e pelos moradores presentes.

Vitória, 30 de setembro de 1984.

Secretária da mesa : Doa
 Presidente da mesa : Jamil Paul Hahnel
 Presidente eleito : [Assinatura]

Vice-Presidente: Catarina Labor Pelacani

1º Secretário: Moan

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

Conselho Fiscal Externo: Tapassio Silva de Sant'Anna

: Jairo Izai

: Jairo Soares

Conselho Fiscal Interno: José Gilberto Sabarinho

: José Carlos de Souza Couto

: Filho Reis da Vitória

Jonas Tronete

Jonete Ferreira Gonçalves

Valdério Aurélio da Silva

Altina Poyares Serra

Paulo Jorge Poyares Serra

Eliete da Cruz militar

Lucilinda da Silva Saraiva

Patrícia Andreia Sant'Anna

Marlene Silva de Sant'Anna

Maria da Paula Aurélio da Silva

Marcelina Sant'Anna

Marcia Aparecida Santos Pereira

Maria José Vilhela

Elvira Maria

Gilda Correia Gonçalves

Ilda Henriques Coelho

Amélia Vieira Barros

Maria dos Santos Viana

Cláudia José Viana

Paulo Bertoni Esprandio

Genina Regina de Santos

CARTÓRIO		ANTÔNIO MARIA	
Certifico que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original apresentado e deu fé.			
Carapina,		5 OUT 1984	
TABELA DE REGISTRO CIVIL			
At. Cartório		222-1422	
Distrito de Carapina		Mun. e Vara da Serra	
Comarca de Carapina - E.S.		- 1.1.1.1 - 12/12/80	

PORTARIA Nº 78 DE 04 DE OUTUBRO DE 1984

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 193, de 29.12.83, publicada no Diário Oficial de 31.12.83, para alterar por interesse do serviço, os períodos de férias das funcionárias abaixo relacionadas:

CACILDA RAMOS — Mat. n.º 16.869-88, de outubro p/ dezembro.

LUIZA MARIA MENDES V. MACHADO GIAQUINTO — Mat. n.º 27.014-48, de outubro p/ dezembro.

Vitória, 04 de outubro de 1984.

MARIA BERENICE PINHO DA SILVA
Diretora Geral de Secretaria

**Diário
dos Municípios**

**Poder
Executivo**

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº. 877/84

Declara de Utilidade Pública a «Associação Recreativa e Cultural dos Sindicalizados do Brasil».

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. — Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS SINDICALIZADOS DO BRASIL, C.R.S. CIVIL DO BRASIL.

Art. 2º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apresentado
Prefeitura Municipal da Serra, em 14 de maio de 1984

Registrado JOAO BAPTISTA MOTA 3330

01113 — 01 1984

**Repartições
Federais**

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Delegacia no Estado do Espírito Santo

EDITAL Nº. 116/84

Pelo presente a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União torna público que, às 14:00 horas, do dia 05 de novembro de 1984, será realizada diligência de medição e avaliação do terreno acrescido de marinha com área de 345,00m² situado à Rua José Teixeira esquina com Rua Honório F. Andrade lote 01 da quadra 03, Santa Lúcia, nesta Capital, para fins de constituição de aforamento requerida por Manoel Duarte Barreira Filho proc. n.º 1175/75.

2. Em conformidade com o disposto no artigo 129 do Decreto-Lei 9.760 de 5 de setembro de 1943, qualquer órgão do Serviço Público em geral (Federal, Estadual ou Municipal) poderá se pronunciar, justificadamente, no prazo de 30 (trinta) dias, quanto a eventual interesse nos terrenos. Não havendo pronunciamento prosseguir-se-á a constituição de aforamento em nome do enfiteuta.

3. Até 10 (dez) dias após a realização da diligência, qualquer interessado poderá apresentar protestos ou impugnações.

4. No terreno existem benfeitorias indenizáveis na forma da Lei.

5. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas na Delegacia do SPU, sediada à Rua Pietrângelo Debiase, 56 7º andar (Edifício do Ministério da Fazenda).

Vitória, 04 de outubro de 1984

BRUNO ZAMPIERI

Chefe do Setor de Instrução, Cadastro Avaliação da SEC — Mat. 5.051.501-6

**Comércio
& Indústria**

**Atas - Balanços
Convocações - Avisos - Diversos**

RESUMO DO ESTATUTO DO MOVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO JOANA D'ARC

O Movimento Comunitário do Bairro Joana D'Arc M.C.B.J.D. com duração indeterminada, com sede provisória à Rua José Antonio Freitas, 55 Bairro Joana D'Arc, nesta cidade e Fôro desta Comarca, tem por finalidade de promover a união e organização dos moradores buscando soluções, para o seu desenvolvimento, será admi-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Vitória

A Comissão de Justiça.

Em, 16/10/87

Presidente da Câmara

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Processo nº 2226/84

Projeto de Decreto Legislativo nº 09/84

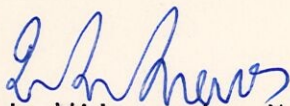
Assunto: Considera de Utilidade Pública

Autor : Vereador Claudionor L. Pereira

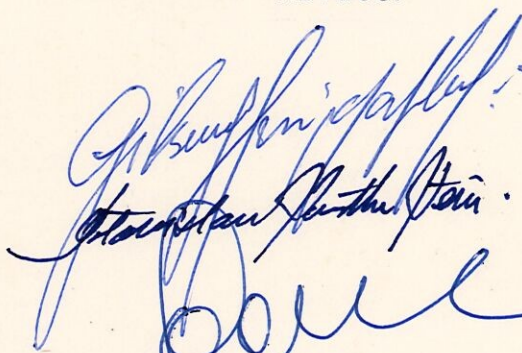
Senhores Membros,

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de -
autoria do Sr. Vereador Claudionor Lopes Pereira, quanto a sua -
iniciativa é jurídico e constitucional. O processo está bem ins -
truido e revestido de todas as formalidades legais, somos, pois -
pela sua aprovação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 30 de outubro de -
1984.



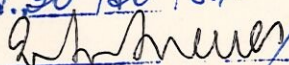
Walfredo Wilson das Neves
Relator



Aprovado o parecer.

Encaminhe-se à Presidência da Câmara.

S. S. A. V. 30/10/84.



Presidente da Comissão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória

Ambo ao fne nº 2226/84

EXTRAÍAM-SE
OS AVULSOS

EM

05/11/84

Presidente da Câmara

Do sr. José Roberto para
providências.

Em 06/11/84

Sr. Chefe da Assessoria Técnica
devidamente providenciado. Em 06/11/84

Câmara Municipal de Vitória

AVULSO

Nº 72/84

Nº DO PROCESSO

- 2226/84

EMENTA

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 09/84, considerando de Utilidade Pública a Associação Civil "Movimento Comunitário do Bairro Joana D'Arc."

INICIATIVA

- CLAUDIONOR LOPES PEREIRA

PARECER

- Comissão de Justiça
pela aprovação

.....

Câmara Municipal de Vitória

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 2226/84

Em 16 de 10 de 1984

PRROCHU
Protocolista

PROJETO DE LEI Nº ~~XXXXXX~~

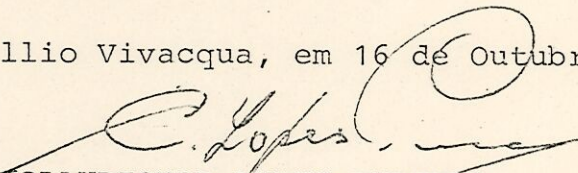
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/84

Art. 1º) Fica considerada de utilidade pública, a Associação Civil " Movimento Comunitário do Bairro Joana D'arc ", com sede provisória a rua José Antonio Freitas - 55 - Bairro Joana D'arc, nesta cidade;

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio Atillio Vivacqua, em 16 de Outubro de 1984


CLAUDIONOR LOPES PEREIRA

Vereador do P.D.S.

J U S T I F I C A T I V A

Visa o presente projeto de lei, considerar de utilidade pública a Associação Civil " Movimento Comunitario do Bairro Joana D'arc ", com sede provisória à rua José Antonio Freitas, 55 Bairro Joana D'arc nesta cidade que com o seu nascimento vai possibilitar uma nova dimensão para o Bairro, onde os próprios moradores vão poder discutir os problemas do bairro e reivindicam junto as autoridades os melhoramentos para a comunidade e poder gozar dos beneficios da lei.



CERTIDÃO

O Bacharel Helio Valentim Sarlo - Oficial Vitalício do Cartório do Registro Civil da 1.ª Zona Judiciária das Pessoas Naturais e das Pessoas Jurídicas e Tabelião desta Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc., etc.,

CERTIFICA e da fé por haver sido requerido pelo seu Diretor-Presidente, Luiz Carlos Coan que, nesta data e meu Cartório, no livro A-4, sob o número de ordem de 3.330 fiz registrar o estatuto social da Associação Civil "MOVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO JOANA D'ARC" sigla "M.C.B.J.D.", constituído aos 30 de setembro de 1984, com sede provisória na Rua José Antonio Freitas, nº 55, no Bairro Joana D'arc, nesta Cidade de Vitória, resumo do estatuto devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de 06/10/84 e que adquiriu PERSONALIDADE JURIDICA aos 09 de outubro de 1984. CERTIFICA finalmente que a Diretoria eleita e empossada na reunião de Fundação "30/09/1984 esta assim constituída: Presidente, Luis Carlos Coan; Vice-Presidente, Catarina Labore Palacani; 1º secretário, Vera Lucia Coan; 2º Secretário, Catarina Ribeiro de Almeida; 1º Tesoureiro, Jamil Poubel Hahn; 2º Tesoureiro Ivo Firmino do Santo..

O referido é verdade do que dou fé.

Extraída a presente Certidão de registro de Estatuto Social, nesta Cidade de Vitória aos 09 de outubro do ano de 1984, eu, Helio Valentim Sarlo, Oficial Efetivo e Vitalício que a fiz datilografar, conferi, subcrevo, dou fé e assino na data supra.

Cartório do Registro Civil das Pessoas
Físicas, Jurídicas e Tabelião de Notas

Titular: Helio Valentim Sarlo
Substituto: Maria Alice Sarlo

Rua Costa Pereira, 132 - 1.º andar
Vitória - E. Santo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

28 483 121/0001-50

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS		05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM ☐ 01 8 NÃO ☒ 02 6	05 BALANÇO	05 PERCENTUAL DO CAPITAL
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM ☐ 03 0 NÃO ☐ 04 9	05 DE ORIGEM NACIONAL	05 DE ORIGEM ESTRANGEIRA
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	Nº BÁSICO	05 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	05 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
	Nº ORDEM	05 MENOS DE C\$ 100.000	05 ENTRE C\$ 100.000 E C\$ 1.000.000
	CONTROLE	05 MAIS DE C\$ 1.000.000	
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS		06 NATUREZA JURÍDICA	
04 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE		06 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	
04 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) ☒ 00 9		06 EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA) 00 6	
04 EXPORTAÇÃO 01 7		06 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO 01 4	
04 PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 02 5		06 SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA 02 2	
04 IMPORTAÇÃO 03 3		06 SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA 03 0	
04 IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) 04 1		06 SOC. COMANDITA SIMPLES 04 9	
04 IPI 05 10		06 SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES 05 7	
04 OPERAÇÕES FINANCEIRAS 06 8		06 SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS 06 5	
04 SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL) 07 6		06 SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO 07 3	
		06 SOC. COOPERATIVA 08 1	
		06 FILIAL, SUFILIAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR 09 0	
		06 EMPRESA PÚBLICA 03 6	
		06 SOC. DE ECONOMIA MISTA 02 2	
		06 SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) 01 0	
		06 SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) 02 0	
		06 EMPRESA INDIV. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) 03 0	
		06 FUNDACÃO 04 0	
		06 ASSOCIAÇÃO 05 0	
		06 AUTARQUIA 06 0	
		06 ÓRGÃO PÚBLICO 07 0	
07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE		08 CÓDIGO	
07 DESCRIÇÃO Associação beneficente, religiosa e assistencial		08 8 0 2 1 9	
08 DENOMINAÇÃO		09 FICHA	
08 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL		09 8 0 2 1 9	
08 MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO			
08 BAIRRO JOANA D'ARC			
09 NOME DE FANTASIA			
09 M. C. B. J. D.			
09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE			
09 TIPO (RUA, AV., ETC.) R		09 NOME DO LOGRADOURO	
09 NÚMERO 55		09 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO JOANA D'ARC		09 CEP	
09 MUNICÍPIO VITÓRIA		09 2 9 0 0 0	
09 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA		09 SÍGLO DA UF ES	
09 INSCRIÇÃO NO CPF		09 CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
09 NÚMERO BÁSICO		09 5 7 0 5	
09 CONTROLE		09 CÓDIGO DA INSPECTORIA	
09 5 6 0 0 9 2 1 6 7		09 5 3	
09 NOME		12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS	
09 LUIZ CARLOS COAN		12 PARA USO DO ORGÃO RECEPTOR	
11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE		12 CÓDIGO	
11 DATA		12 END	
11 VITÓRIA(ES), 10 OUTUBRO DE 1984.		12 GRUPO	
12 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA		12 NOME	
12 7500 157		12 7500278401	
13 RECEPÇÃO NO ORGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE		13 RECEPÇÃO NO ORGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE	
13 CARIMBO DO ORGÃO RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		13 CARIMBO DO ORGÃO RUBRICA DO FUNCIONÁRIO	
13 7500 157		13 11 / 10 / 84	
13 DRF - Vitória - ES		13 DRF - Vitória - ES	
14 PARA USO DO ORGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE		14 PARA USO DO ORGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE	
14 DATA DE RECEPÇÃO		14 DATA DE RECEPÇÃO	
14 11 / 10 / 84		14 11 / 10 / 84	

Cta da Assembleia Geral de Fundação, Eleição e

Posse do Movimento Comunitário do Bairro Janga D'Arc.

Nos 30 dias do mês de Setembro de 1984, à Rua São Pedro s/n - na Cacha do Bairro Janga D'Arc, Vitória, Esp Santo, teve início às 15:30hs; a Assembleia Geral para fundação do Movimento Comunitário do Bairro Janga D'Arc, bem como a aprovação dos Estatutos e Eleição de sua Diretoria Executiva, conforme aviso de convocação feito pela Comissão Pró-Movimento. Os trabalhos da Assembleia foram presididos pelo Sr. Jamil Paul Hahnel e secretariados pela Srta. Vera Lúcia Coan. Declarada aberta os trabalhos o Sr. Presidente da mesa convidou a Comissão Pró-Movimento a tomar parte da mesa e expor o objetivo do Movimento Comunitário e fazer um resumo das discussões anteriores além de propor a fundação do Movimento. Houve debates e perguntas de esclarecimentos, em seguida a proposta foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade pelos moradores presentes. Em seguida foi lido o Estatuto preparado pela Comissão Pró-Movimento e o mesmo foi aprovado em todos os seus itens. Foi também eleita para a presidência e o conselho fiscal para exercerem o 1º mandato de 1(um) ano a qual deverá proceder o registro do Movimento e a Diretoria desta ficou assim constituída: Presidente: Luis Carlos Coan; Vice-Presidente: Catarina Fabiani Pelacani, 1º Secretário: Vera Lúcia Coan; 2º Secretário: Catarina Ribeiro de Almeida; 1º Tesoureiro: Jamil Paul Hahnel; 2º Tesoureiro: João Fernando de Santo; e o conselho fiscal efetivo: Paulo Carlos Alves, Paulo Bravin, Tarcísio Silva Sant'Anna e suplentes: José Fúto Sabino, José Carlos Couto e Hédio Rios da Vitória. Foi ainda colocada em votação e aprovada pela maioria a pagamento da taxa mínima de manutenção de R\$ 100,00 (cem reais) podendo o associado contribuir com qualquer quantia superior a esta. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente da mesa determinou o encerramento da Assembleia, e em seguida fez lavar a presente ata que depois de lida e achada em ordem vai por mim, pelo presidente, e pela diretoria eleita e pelos membros presentes.

Vitória, 30 de setembro de 1984.

Secretária da mesa : Moana
 Presidente da mesa : Jamil Paul Hahnel
 Presidente eleito : [assinatura]

Vice-Presidente : Catarina Laura Pelacani

1º Secretário : Róm

2º Secretário :

1º Tesoureiro :

2º Tesoureiro :

Conselho Fiscal Externo : Tereza Silva de Sant'Anna

: Jairo Izai

: Jairo Gomes

Conselho Fiscal Duplante :

: José Gomes de Oliveira

: José Carlos de Souza Costa

: Filho Reis da Vitória

Yocel Tronca

Jonete Ferreira Gonçalves

Ida Z. Costa

Valdeia Auxílio da Silva

Altina Poyares Serra

~~Paula Jorge Poyares Serra~~

Paula Jorge Poyares Serra

Elite da Cruz Militar

Lucilda da Silva Saraiva

Patrícia Andreia Sant'Anna

Marlene Silva de Sant'Anna

Paula da Paula Auxílio da Silva

Paula da Paula

Leona Aparecida Santos Correia

Maria José Vilhila

Elvira Maria

Glória Correia Gonçalves

Hilda Henriques Coelho

Isaiete Vieira Barros

Lyana dos Santos Camê

Lucia José Camê

Alcis Bertoni Esprandio

Luciana Ribeiro Santos

CARTÓRIO	ANTONIO MARIA
Certifico	que a
produção	de
Carapina,	5 OUT 1984
Distrito	de
Estado	de

Vitória, sábado, 06 de outubro de 1984

Diário Oficial — 13

PORTARIA Nº 78 DE 01 DE OUTUBRO DE 1984

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 193, de 29.12.83, publicada no Diário Oficial de 31.12.83, para alterar por interesse do serviço, os períodos de férias das funcionárias abaixo relacionadas;

CACILDA RAMOS — Mat. n.º 16.869-88, de outubro p/ dezembro.

LUIZA MARIA MENDES V. MACHADO GIAQUINTO — Mat. n.º 27.014-43, de outubro p/ dezembro.

Vitória, 04 de outubro de 1984.

MARIA BERENICE PINHO DA SILVA
Diretora Geral de Secretaria

Diário
dos Municípios

Poder
Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº. 877/84

Declara de Utilidade Pública a «Associação Recreativa e Cultural dos Sindicalizados do Brasil».

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS SINDICALIZADOS DO BRASIL, inscrita no Livro de Registro Civil nº 17.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apresentado
Prefeitura Municipal da Serra, em 24 de maio de 1984

Registrado João Baptista de Mota 3330

01/10/84 Prefeitura Municipal

01/10/84

Repartições
Federais

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Delegacia no Estado do Espírito Santo

EDITAL Nº. 116/84

Pelo presente a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União torna público que, às 14:00 horas, de dia 05 de novembro de 1984, será realizada diligência de medição e avaliação do terreno acrescido da malha com área de 345,00m² situada à Rua José Teófilo esquina com Rua Honório F. Andrade lote 61 da quadra 03, Santa Lúcia, nesta Capital, para fins de constituição de aforamento requerida por Manoel Duarte Barreira Filho proc. nº. 1173/75.

2. Em conformidade com o disposto no artigo 129 do Decreto-Lei 9.760 de 5 de setembro de 1963, qualquer órgão do Serviço Público em geral (Federal, Estadual ou Municipal) poderá se pronunciar, previamente, no prazo de 30 (trinta) dias, quanto a eventual interesse nos terrenos. Não havendo pronunciamento prosseguir-se-á a constituição de aforamento em nome do enfiteuta.

3. Até 10 (dez) dias após a realização da diligência, qualquer interessado, poderá apresentar protestos ou impugnações.

4. No terreno existem benfeitorias indenizáveis na forma da Lei.

5. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas na Delegacia do SPU, sediada à Rua Pietrangelo Batista, 56 7.º andar (Edifício do Ministério da Fazenda).

Vitória, 04 de outubro de 1984

BRUNO ZAMPIERI

Chefe do Setor de Instrução, Cadastro Avaliação da SEC — Mat. 5051.501-6

Comércio
& Indústria

Atas - Balanços
Convocações - Avisos - Diversos

RESUMO DO ESTATUTO DO MOVIMENTO
COMUNITARIO DO BAIRRO JOANA D'ARC

O Movimento Comunitário do Bairro Joana D'Arc M.C.B.J.D. com duração indeterminada, com sede provisória a Rua José Antonio Freitas, 55 Bairro Joana D'Arc, nesta cidade e Fôro, desta Comarca, tem por finalidade de promover a união e organização dos moradores buscando soluções, para o seu desenvolvimento, será ami-

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Processo nº 2226/84

Projeto de Decreto Legislativo nº 09/84

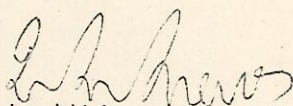
Assunto: Considera de Utilidade Pública

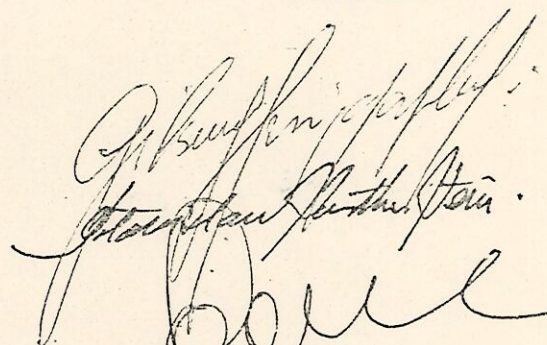
Autor : Vereador Claudionor L. Pereira

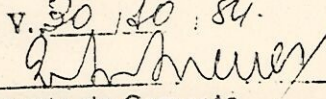
Senhores Membros,

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de -
autoria do Sr. Vereador Claudionor Lopes Pereira, quanto a sua -
iniciativa é jurídico e constitucional. O processo está bem ins -
truido e revestido de todas as formalidades legais, somos, pois -
pela sua aprovação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 30 de outubro de -
1984.


Walfredo Wilson das Neves
Relator



Aprovado o parecer
Encaminhe-se à Presidência da Câmara
S. S. A. V. 30.10.84.

Presidente da Comissão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Vitória

anexa ao proc. de nº

2226/84

Inclua-se na ordem do dia

S. S. 8 / 11 / 84

Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª discussão

por / votos.

S. S. 04 / 12 / 19 84

Presidente da Câmara

Aprovado 2ª discussão

por / votos

À Comissão de Redação para
Redação final.

S. S. 04 / 12 / 19 84

PRESIDENTE DA CÂMARA

REDAÇÃO FINAL

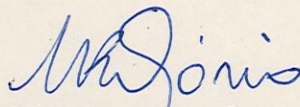
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/84

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública ,
a Associação Civil "Movimento Comunitário do Bairro Joana D'arc",
com sede provisória a rua José Antônio Freitas, 55, Bairro Joana
D'arc, nesta cidade.

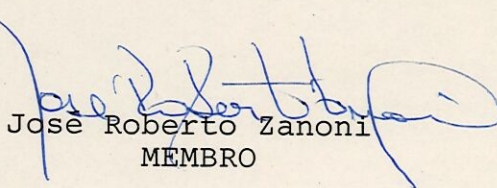
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Attílio Vivacqua, em 5 de dezembro de 1984



Maria Elizabeth Ozório da Costa
PRESIDENTA



José Roberto Zanoni
MEMBRO

Aprovada a redação final
por ____ / ____ votos.

Secretaria para extração dos autógrafos

S. S. ____ / ____ / 19 ____

Presidente da Câmara

Ruy Crespo
MEMBRO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ao Diretor do D.M.A. p/providenciar

Em 07/12/1984

Recebi dia 11-12-84
Diretor Dep. Modernização Administrativo

À Srª Benha,
para providenciar
o Decreto, bem como o seu
envio ao D.O.

Em 11-12-84
Diretor Dep. Modernização Administrativo

Srª Benha:

Devidamente providenciado pelo
of. 2034/84, conforme, cópia anexa.

Em 12-12-84
Benha da Benha

Benha Superintendente,
O presente Decreto foi publi-
cado no D.O. do dia 21-12-84.

Em 27-12-84
Diretor Dep. Modernização Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

— Original - 28/12/84.
Mey

Em Direção do D. M. A. A. A.

Em Direção do D. M. A. A. A.

Em Direção do D. M. A. A. A.

Em Direção do D. M. A. A. A.

Em Direção do D. M. A. A. A.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. 1014/84

Vitória, 12 de dezembro de 1984.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor,

A fim de serem publicadas por esse Órgão, encaminho a V. Sa. cópias dos Decretos Legislativos n.ºs. 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305 e 306.

Na oportunidade, apresento a V. Sa. protestos de estima e distinta consideração.

Arnaldo Pinto da Vitória
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao
Ilmo. Sr.
Dr. Neivaldo Bragatto
DD. Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
Nesta

MP.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 302

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições contidas no Art. 28, letra "d", do Regimento Interno, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação Civil "Movimento Comunitário do Bairro Joana D'arc", com sede provisória a rua José Antônio Freitas, 55, Bairro Joana D'arc, nesta cidade,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 12 de dezembro de 1984.

Arnaldo Pinto da Vitória?
PRESIDENTE DA CÂMARA

Proc. 2226/84
MP.

Publicado

21 - 12 - 19 84

Director do Departamento